



Município de
Papanduva

DECRETO Nº 2656, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Papanduva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade o Art. 49 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e

Considerando a Ata nº 56/2016 e o despacho nº 022/2016 do Processo de Licitação nº 080/2016, por haver ilegalidade em seu edital;

DECRETA

Art.1º. Fica anulado o processo licitatório nº 080/2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2016, destinado à contratação de Prestação Integral dos Serviços Médicos de Pronto Socorro em Urgência e Emergência em Forma de Plantão Médico, em decorrência de ilegalidades.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 05 de outubro de 2016.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no atrió - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração